| Data | Versão | Descrição | Autor |
|---|---|---|---|
| 18/08/2023 | 1.1 | Política Anticorrupção | Compliance Officer |
| 07/10/2025 | 2.0 | Atualização Política Anticorrpução | Comite de ética |
| | | | |
| | | | |

## 1. Introdução

A Política Anticorrupção da Q13 estabelece os princípios, diretrizes e procedimentos para prevenir, detectar e responder a atos de corrupção, suborno e outras práticas ilícitas. Este documento é parte integrante do Programa de Integridade da Q13 e visa garantir conformidade com a legislação vigente, promover uma cultura ética e proteger a reputação da empresa.

## 2. Abrangência

Esta política aplica-se a todos os colaboradores da Q13, incluindo sócios, diretores, funcionários, prestadores de serviços, representantes comerciais, distribuidores, parceiros, revendedores, clientes e quaisquer terceiros que atuem em nome da empresa.

## 3. Fundamento Legal

A Q13 observa rigorosamente as legislações nacionais e observas e aplica as boas práticas internacionais relacionadas à prevenção e combate à corrupção, incluindo:
- Lei Brasileira Anticorrupção (Lei nº 12.846/13)
- Decreto nº 11.129/22
- Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/92)
- Lei de Licitações (Lei nº 14.133/21)
- Lei Antitruste (Lei nº 12.529/11)
- FCPA (EUA) e UK Bribery Act (Reino Unido)

## 4. Definições

**Corrupção:** Ato de oferecer, prometer, autorizar ou receber vantagem indevida com o objetivo de influenciar decisões ou obter benefícios ilícitos.
**Suborno:** Pagamento ou oferta de qualquer valor ou benefício para influenciar a conduta de alguém em posição de autoridade.
**Agente Público:** Qualquer pessoa que exerça função pública, mesmo que temporária ou sem remuneração, incluindo servidores públicos, funcionários de empresas estatais, autarquias e fundações.

## 5. Condutas Proibidas

É expressamente proibido:
- Oferecer ou aceitar vantagens indevidas
- Manipular processos licitatórios
- Realizar pagamentos facilitadores
- Ocultar informações relevantes

- Praticar lavagem de dinheiro
- Financiar atividades ilícitas
- Utilizar terceiros para dissimular interesses
- Dificultar investigações ou auditorias

**6. Presentes, Brindes e Hospitalidade**

É permitido o oferecimento de brindes institucionais com valor de até R$ 100,00. Valores superiores exigem aprovação prévia e verificação da política da parte receptora. É proibido oferecer ou aceitar presentes de agentes públicos ou em nome de terceiros.
Para maiores detalhes, consultar a política de presentes, brindes e hospitalidades.

**7. Registros Contábeis e Documentais**

Todas as transações devem ser registradas com precisão e clareza, com documentação adequada. É proibido simular, alterar ou ocultar dados contábeis. Despesas devem ser autorizadas previamente e justificadas com documentos válidos.

**8. Diligência de Terceiros**

Antes de contratar terceiros, a Q13 realizará avaliação de integridade, verificando histórico de conformidade, políticas internas e reputação. Terceiros com histórico de práticas ilícitas poderão ser excluídos da cadeia de fornecimento.

**9. Treinamento e Conscientização**

Todos os colaboradores devem participar de treinamentos periódicos sobre compliance e anticorrupção. A capacitação será adaptada conforme o perfil e função do colaborador.

**10. Canal de Denúncias**

Denúncias podem ser feitas de forma anônima e segura pelo e-mail denuncia@q13.tech ou pelo site https://q13.becompliance.com/canal-etica/canal-denuncias. A Q13 garante confidencialidade e proteção contra retaliações.

**11. Medidas Disciplinares**

Violações à política serão apuradas por processo interno. Sanções incluem advertência, suspensão, desligamento e medidas legais cabíveis.

**12. Monitoramento e Revisão**

A política será revisada anualmente ou conforme mudanças legais ou organizacionais. Auditorias periódicas serão realizadas pelo departamento de compliance.

**13. Responsabilização**

Em qualquer hipótese de descumprimento da Política Anticorrupção, haverá a consequente instauração do processo interno para apuração da denúncia, cuja responsabilização ocorrerá conforme o caso, observadas as cláusulas contratuais e em total consonância com a legislação aplicável.

**13. Disposições Finais**

Esta política deve ser conhecida, compreendida e respeitada por todos. O descumprimento será tratado com seriedade e poderá impactar a relação contratual com a Q13.

**14. Assinatura**

Ao assinar está Política Anticorrupção declaro que li, entendi e concordei com as normas estabelecidas pela Q13.